



RESOLUÇÃO Nº 2.786 de 1º de abril de 2022.

Altera a tabela da Resolução nº 2.611 de 06 de maio de 2009.

DEOLI GRAFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificada a tabela do Art. 4º da Resolução nº 2.611 de 06 de maio de 2009, atualizando a mesma, ficando com a seguinte redação:

“ Art. 4º - As diárias serão pagas de acordo com a seguinte tabela:

I - Vereadores	
a) nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e na capital	R\$ 422,67
b) nos Municípios e capitais dos demais Estados da Federação	R\$ 634,04
c) na Capital Federal e fora do País	R\$ 845,40
II - Servidores da Câmara Municipal	
a) diária com pernoite	R\$ 372,89
b) diária sem pernoite	R\$ 74,59

Art. 2º - Fica revogada a resolução nº 2.773/2020.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 1º DE ABRIL DE 2022.


DEOLI GRAFF
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEX SCHMITT
Secretário